

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

Serv. autorizado.

MATRÍCULA Nº 3.892
10.09.1.980.-

FICHA Nº 01

IMÓVEL:- Uma área de terras rural constituída por PARTE DA CHÁCARA Nº 09, situada no imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, deste Município e Comarca, com a área de 10.000 m², - sem benfeitorias, e com os seus limites e confrontações constantes da escritura ora apresentada para registro e que são os seguintes:- **NORDESTE:-** Por linha seca de rumo 57°47'NO, com distancia de 85,3 metros, confronta com a BR-277; **NOROESTE:-** Por linha seca de rumo 54°24'SO, com distancia de 110,5 metros, confronta com parte da chácara nº 9; **SUDOESTE:-** Por linha seca de rumo 35°36'SE, com distancia de 79,0 metros, confronta com parte do imóvel Izolina e Joaquim Pedro; **SUDESTE:-** Por linha seca de rumo 54°24'NE, com distancia de 142,7 metros, confronta com a chácara nº 10.- **PROPRIETÁRIA:-** ARTUZI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C/MF- sob nº 77.288.348/0001-50, com sede na BR-277, Km.329,6, nesta cidade de Guaraniáçu. - **TITULO DE AQUISIÇÃO:-** R.1 e AV.7-M.426, livro 2, Reg.Geral, deste Ofício.- In cra apresentado sob nº 721.107.003.018.- Ex:1979.- Área total:9 3.- Fraç.de parc:9,3.- Ass.do serventuário:

R.1-M.3.892-de-10.09.1.980:- Pela Escritura de 09 de setembro de 1.980, fls.160-V, livro nº 37-E, do tabelião Acyr Stadler de Guaraniáçu-Pr., a proprietária ARTUZI & CIA-LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu diretor RODOLPHO JULIO ARTUZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraniáçu inscrito no C.P.F.sob nº 092.489.009-68 e portador da C.I.RG/PR sob nº 1.064.749, - **VENDEU**, pelo valor de Cr\$.200.000,00 integralmente quitado, para COMÉRCIO DE CEREALIS-LARA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-277, KM.329,6, nesta cidade de Guaraniáçu, inscrita no C.G.C/MF sob nº 77.880.250/0001-98, neste ato representada por seu diretor IVO DE LARA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guaraniáçu, inscrito no C.P.F.sob nº 159.031.769-68, e portador da C.I.RG/PR sob nº 602.557, o imóvel rural denominado:- PARTE DA CHÁCARA Nº 09, situada no -/ imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, deste Município e Comarca, com a área de 10.000 m², - sem benfeitorias, e com os seus característicos constantes da matrícula acima.- **CONDIÇÕES:-** Que a área desmembrada não atinge a fração de parcelamento exigida pelo -/ In cra, mas está se efetivando tendo em vista a autorização nº 199/80, nos termos do - Decreto nº 62.504 de 08.04.68, e tendo em vista a delegação de competência, recebida do Sr.Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-In cra, através da portaria nº 973 de 25.06.73, publicada no Diário Oficial da União, de 06.06.73 autorizando a Artuzi & Cia Ltda., proprietária de imóvel rural, com 93.000 m², cadastrado sob nº 721.107.003.018, com a área de 9,3 ha., localizado no Mun.de Gçu-Pr., registrado neste Ofício sob nº 1-M.426 e desmembrado cfe.AV.7-M.426, livro 2, Reg.Geral a desmembrar do referido imóvel para fins de transmissão a qualquer título a parcela de 10.000 m², dentro das confrontações acima mencionadas.- A parcela desmembrada para alienação por Artuzi & Cia Ltda, destina-se a construção e instalação de um depósito de compra e venda de cereais, ficando caracterizado, cfe.determina o Decreto - nº 62.504 de 08.04.68, a destinação da mesma para fins não agrícolas.- Sisa:- Talão-continua ficha 1 verso...

ficha 1 verso...

Sisa:- Talão nº 2145375-7.- Cert.de Reg.de Situação do INPS nº 655580.- Cert.negati-
va do Imposto de Renda Pessoa Jurídica nº 373/80.- Incri sob nº 721.107.003.018. -/
Tit.de Aquis:- R.1 e AV.7-M.426, livro 2, Reg.Geral, deste Ofício.- Ass.do serventuá-
rio:

Carla Maria de S.

Av.2.M.3.892-11.09.1.980:- Certifico que procede-se a esta averbação de acordo com o artigo 167, alínea 2, item 4, da Lei n.6015 de 31.12.73, com as alterações decorrentes da Lei n.6.216 de 30.06.1.975, em atenção ao requerido pela proprietária Firma COMERCIO DE CEREALIS LARA -/ LTDA, fica averbada nesta matrícula, a construção de um armazém graneleiro, medindo 640,00 m2, para fins de armazenagem e secagem de cereais edificado sobre o imóvel PARTE DA CHACARA Nº 09, situada no Quinhão n. 07, do Imóvel Izolina e Joaquim Pedro, cuja construção foi avaliada pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu em Cr\$ 8.000.000,00, tendo sido apresentados os documentos de praxe, que ficam arquivados neste Ofício., Ass.do Serventuário: *M. S.*

R.3-M.3.892-de-13.10.1.983: Pela Escritura Pública de Contrato de Prestação de Contragarantia Hipotecária e Fidejussória de 10.10.1.983, lavrada às fls. 33 à 36, do livro 480, nas Notas do 3º Tabelião de Curitiba-PR.-Dr. Iracy Ribeiro Vianna Filho, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., instituição financeira pública estadual, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CGC/ME sob nº 76.510.908/0001-07, com sede à Avenida Dr. Vicente Machado nº 445-Curitiba-PR., adiante denominada simplesmente BANCO, neste ato representado por seus procuradores DANILO CRIPPA e LUIZ JOSÉ ESCORSIN, brasileiros casados, economista e técnico em administração, CI nºs 777.992-PR e 573.285-PR e inscritos no CPF sob nºs 155.722.269-04 e 230.944.609-25 residentes e domiciliados em Curitiba, conforme procuração às fls. 135 do livro 136-P do 5º tabelião de Curitiba, arquivada nas Notas do 3º Tabelião, e COMERCIO DE CEREALIS LARA LTDA., sociedade com sede à Avenida Souza Naves nº 551, em Guaraniaçu, inscrita no CGC/ME sob o nº 77.880.250/0001-98, denominada simplesmente AFIANÇADA, representada por seu sócio-gerente, IVO DE LARA, comparecendo na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES IVO DE LARA e sua mulher DEONILCE MARIA FERRARI DE LARA, brasileiros, casados, ele do comércio e portador da CI/RG/PR nº 602.557, ela do lar e portadora da CI/RG/PR nº 2.212.507, inscritos no CPF nº 159.031.769-68, residentes e domiciliados nesta cidade, ela por ele representada, conforme procuração lavrada às fls.41 do livro 33-P. do Tabelionato Stadler, desta cidade; e o Sr. GENTIL CABRAL DE LARA e sua mulher SÉLIA DE LURDES PIANA PINTO DE LARA, brasileiros, casados, ele do comércio e portador da CI/RG/PR nº 793.454, ela do lar e portadora da CI/RG/PR nº 1.482.710, inscritos no CPF nº 026.912.219-20, residentes nesta cidade, ambos representados por seu procurador IVO DE LARA, conforme procuração lavrada às fls.190 do livro 4-P do Cartório de Guaporé, nesta comarca,-Por este instrumento o Banco e a
Segue fls.2.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

MATRÍCULA N.º 3.892

Serv. Autoriz.

FICHA N.º 2

Afiançada ajustam as condições que deverão regular a fiança prestada pelo primeiro em garantia de financiamento formalizado pela segunda junto à CEF, à conta de recursos MINI-PIS, no valor de Cr\$13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil cruzeiros) através de instrumento Particular de Financiamento com garantia Fidejussória firmado nesta data, em que o Banco se obriga como Fiador, bem como a constituição das contragarantias da fiança prestada. Os recursos provenientes da operação celebrada entre a Afiançada e a CEF, serão destinados ao reforço do capital de giro da primeira. A amortização do financiamento ora contratado será efetuado em 4 prestações trimestrais sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira em 31.03.1.984, prestações essas dos seguintes valores: 1ª) em 31.03.1.984 Cr\$1.350.000,00; 2ª) em 30.06.84 Cr\$2.700.000,00; 3ª) em 30.09.84 Cr\$4.050.000,00; 4ª) em 31.12.84 Cr\$5.400.000,00. - Sobre o saldo devedor, correspondente ao financiamento de que se trata este instrumento, incidirá correção monetária calculada de acordo com a variação do valor das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, ou segundo o critério que vier a ser estabelecido para a correção do saldo credor das contas individuais dos participantes do PIS, na hipótese da ORTN se extinguir. A Correção Monetária, será calculada de acordo com o índice de variação trimestral das ORTN, apurado através do quociente entre o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil em cursos e o valor da ORTN fixado para o primeiro mês do trimestre civil anterior. Durante o prazo deste contrato e até a integral liquidação da dívida, a correção monetária será calculada na forma acima e exigível no último dia de cada trimestre civil. Sobre o saldo devedor corrigido incidirá a taxa efetiva de 5% ao ano, a título de juros e comissões, calculada e exigível no último dia de cada trimestre civil e até a integral liquidação da dívida. A Afiançada pagará ao Banco a título de remuneração pela fiança prestada, a taxa efetiva de 2% ao ano, calculada sobre o saldo devedor corrigido monetariamente e que deverá ser paga no último dia de cada trimestre civil e até liquidação total da dívida. - Inadimplemento e mora: na hipótese de vir o Banco a honrar a fiança regulada por este instrumento, os valores honrados serão convertidos em ORTNs, na data do vencimento, e serão corrigidos mensalmente pela variação integral das mesmas ORTN, incidindo sobre os valores assim corrigidos juros de mora de 12% ao ano, calculados dia a dia da data do vencimento até a data do efetivo pagamento do débito. Incidirá ainda, sobre as parcelas acima mencionadas, os encargos normais do contrato

Segue verso

Fls. 2 verso.

entre a CEF e a Afiançada, calculados da mesma forma, isto é, dia a dia da data do vencimento até a data do efetivo pagamento do débito.

-Vencimento antecipado da dívida: serão considerados motivos de vencimento antecipado da dívida e de imediata execução deste contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o inadimplemento de toda e qualquer obrigação estipulada neste contrato, bem como qualquer procedimento judicial contra a afiançada, que venha a torná-la insolvente.

-Pena Convencional: Se o Banco tiver que recorrer a meios judiciais ou a procedimentos de natureza administrativa para haver o pagamento de qualquer importância que lhe for devida, terá direito à multa convencional de 10% sobre o que lhe for devido a título de principal, juros, correção monetária, comissão e quaisquer outras despesas, e sobre a totalidade do débito serão cobrados honorários advocatícios de 20% devidos tão logo seja tomada qualquer medida judicial por parte do Banco.

-GARANTIA HIPOTECÁRIA: A afiançada dá ao Banco, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, neste ato constituída sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula e benfiteira.

-Garantias Fidejussórias: Os Intervenientes fiadores, obrigam-se como fiadores da Afiançada perante o Banco, e devedores solidários, com renúncia aos benefícios e favores dos Artigos 1.491, 1.493 e 1.503 do Código Civil, e Artigos 77 e 595, do Código de Processo Civil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada, neste Contrato.

-Obrigam-se as partes pelas demais condições contidas na escritura ora registrada, e registrada na íntegra sob nº 4.787, no livro nº 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício.

-Ass. do Serventuário

Carvalho - L. 3

R.4-M. 3.892-de:05-09-1.984 P/ Cédula de Credito Comercial Nº C-PCC/KT/497-84,- de cr\$. 66.184 .267,00 - equivalentes a 4.527 ORTN, da data da emissão: 28 de agosto de 1.984. - a favor do BANCO DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. - Curitiba-Pr., - com vencimento em: 10 de março de 1.988, JUROS: 8,5% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida resultante do crédito aberto por esta Cédula será amortizado em 36 prestações, mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/36, - (um trinta e seis avos) do principal do crédito expresso em ORTN, efetuada a conversão destas em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 1.985 e a ultima em 10 de março de 1.988, - EMITENTE: COMERCIO DE CEREAIS LRA LTDA., CGC. 77 880 250/0001-98, representada pelo Sócio-Gerente: IVO DE LARA, - que dá em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, constituído por PARTE DA CHÁCARA Nº 09, situada no Imóvel IZOLINA E JOAQUIM PEDRO, deste Município e Comarca, com 10.000 M2., contendo um Armazem granaleiro, medindo 640,00 M2., para fins de armazenagem e secagem de cereais, - ao -* BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. - BADEP, - , AVALISTAS E SÓCIOS INTERVENIENTES: IVO DE LARA e sua mulher DEONILCE MARIA FERRARI DE LARA, ambos com CPF

cont. na fl. 3 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná

VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial

Serv. Autorizado

FICHA N.º - 3 -

MATRÍCULA N.º 3.892

cont. do R.4

ambos com CPF. 159 031 769 68, brasileiros, casados, ele do comércio, com RG. Nº - 602.557-PR, ela do lar, com RG. 2.212.507-PR, residentes em Guaraniáçu, - O valor do crédito, destina-se a Reforço do capital de giro da empresa, estabelecida no - Km. 524, da BR-277, na Cidade de Guaraniáçu, Pr. - PRAÇA DE PAGAMENTO: Curitiba, Pr. - CORREÇÃO MONETÁRIA: Toda a dívida da EMITENTE, decorrente desta Cédula, para fins de correção monetária, será sempre expressa em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, indicada a sua equivalência em cruzeiros - Na hipótese de extinção das ORTN, os índices a serem aplicados, para efeito de correção monetária deverão ser aqueles que vierem a ser estabelecidos para a correção do saldo credor das contas individuais dos participantes do Programa de Integração Social - PIS, e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, ou à sua falta, nesta ordem, o Índice Geral de Preços (conceito de disponibilidade interna), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou entidade que a venha substituir, ou índices similares que preservem o valor real da moeda. - Obrigam-se pelas demais condições da Cédula, - REF. Registro Nº 4.953 do Livro 3 - Aux. - Ass. do Serventuário .-

AV.5 M 3.892 de 24.08.1987: CERTIFICO que a Hipoteca de 1º grau, constante do R.3 M 3.892 e registrada no Livro 03 auxiliar sob nº 4.787, foi quitada conforme memorandum expedido pelo Banco credor e, 17.04.1985. Ass.do serventuário :

R.6 M 3.892 de 24.08.1987: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial Nr.C-BACEN/RES.1335/KT/013-87 -Cód.Cont. 1.02.03.14.1 -Cód.IBGE 43.07.00, no valor de cz\$ 280.000,00, com vencimento final para 31.07.1990, emitida em 31.07.1987 em favor do CREDOR - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., instituição financeira pública estadual, inscrita no CGC-MF 65 510 908/0001-07, com sede na Avenida Dr. Vicente Machado, 445, em Curitiba-Pr., devidamente representado; sendo Emitente - COMÉRCIO DE CEREAIS LARA LTDA, representada por seu sócio-gerente IVO DE LARA, ambos qualificados na presente matrícula, tendo como avalistas: IVO DE LARA e sua mulher DEONILCE MARIA FERRARI DE LARA, supra qualificados, e fica gravado em garantia do financiamento, em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, com custos financeiros calculados da seguinte maneira, a) Durante todo o prazo do contrato os juros são calculados a razão de 0,5 % ao mês e capitalizados ao saldo devedor; b) durante os primeiros 06 meses, o saldo devedor, inclusive os juros capitalizados, será reajustado à razão de 55% da taxa de remuneração das L.B.C.; c) do 7º mes, contado da assinatura da cédula até o término do financiamento, sobre o saldo devedor, inclusive juros capitalizados, incidirá 100% da taxa de remuneração das LBC; d) no caso da extinção das LBC o reajuste será realizado utilizando-se índice similar determinado pelo Banco Central do Brasil que preserve o valor real da moeda; Amortização- nos primeiros 06 meses a CREDITADA pagará mensalmente o equivalente a 3% do valor creditado; b) do 7ºmes até o término do financiamento, a amortização con. no verso

tização do principal e dos juros será efetuada em 30 parcelas mensais e sucessivas, correspondente cada uma delas a 1/30 do principal do / crédito reajustado, acrescida dos juros, na data do respectivo paga- / mento , vencendo-se a primeira em 29.02.88 e a última em 31.07.1990 ; Em caso de mora , a taxa de juros convencionada será elevada de 1%.a no caso de inadimplemento, uma multa de 10% sobre o principal e aces- / sórios do débito, além de honorários advocatícios de 20% e custas ju- / diciais ; Praça de Pagamento - em moeda corrente nacional ou ordem de pagamento em favor do BADEP para o Banco do Estado do Paraná S/A, agên- / cia Comendador em Curitiba-Pr. conta 6011-3 ; Objeto do financiamento para capital de giro de acordo com o orçamento em anexo . Foro- o da- / Comarca de Curitiba-Pr. podendo optar em qualquer tempo pelo da situa- / ção dos bens dados em garantia . Obrigam-se as partes pelas demais cláu- / sulase condições da cédula ,que se encontra registrada no Livro 03 Au- / xiliar sob nº 5.948 . Ass.do serventuário:

Lara Ferrari de Lara

AV.7 M 3.892 de 23.01.1989: Certifico que se procede esta averbação/ de acordo com o memorandum expedido pelo BADEP em 19.09.1988 , para - / constar que a hipoteca de 2º grau constante do R.4 M 3.892 e regis- / trada no Livro 03 auxiliar sob nº 4.953 , foi quitada , ficando o imó- / vel da presente matrícula livre do ônus . Ass.do serventuário :

Lara Ferrari de Lara

AV.8 M 3.892 de 23.01.1989 ; Certifico que se procede esta averbação de acordo com o memorandum expedido pelo BADEP em 13.01.1989 , para - / constar que a hipoteca de 2º grau constante do R.6 M 3.892 e registra- / da no Livro 03 auxiliar sob nº 5.948 , foi quitada , ficando o imóvel da presente matrícula livre do ônus . Ass.do serventuário :

Lara Ferrari de Lara

AV.9 M 3.892 de 30.01.1989 : Certifico que se procede esta averbação- / nos termos do requerimento dirigido a este ofício, firmado por IVO DE / LARA e DEONILCE MARIA FERRARI DE LARA, sócios gerentes de COMÉRCIO DE / CEREAIS LARA LTDA , e na forma da Décima quarta alteração social con- / tratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº405121 / de 05.07.1988 , para constar que o nome comercial fica alterado , pas- / sando doravante a denominar-se " INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LARA / LTDA " que assume o Ativo e Passivo da sucedida . Ass.do serventuário

Lara Ferrari de Lara

R.10 M 3.892 de 13.02.1989: Pela Escritura de Compra e Venda lavra- / da em 31.01.1989 , as fls. 108 do Livro 56-E do Tabelionato Stadler , / da cidade de Guaraniaçu , a proprietária : INDUSTRIA e COMÉRCIO DE- / RAÇÕES LARA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com sede no Km. / 524 da BR 277 em Guaraniaçu, inscrita no CGC-mf 77 880 250/0001-98, re- / presentada neste ato por seus sócios gerentes IVO DE LARA e DEONILCE- / MARIA FERRARI DE LARA , brasileiros, casados, empresários , residentes / e domiciliados em Guaraniaçu , inscritos no CPF 159 031 769-68, porta- / dores das C.Is 602 557 e 2.212 507-Pr. , VENDEU: - o imóvel da presen- / te matrícula pelo valor de Ncz\$ 17.214,20 integralmente quitados pa- / ra COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA , pessoa ju- / rídica de direito privado , com sede em Laranjeiras do Sul -Pr. inscri- / ta no CGC-mf sob nº 78 515 962/0001-70 , neste ato representada por -

cont.

Vera Maria Maranhão Bernardo

cont. do R.10 M 3.892

seu Diretor Presidente LUIZ CELSO MACHADO, brasileiro, casado, eng.º agrônomo, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-Pr. inscrito no CPF nº 232 163 019-15 e portador da C.I. RG/ 740 441-Pr., e por seu Diretor Secretário ATANÁSIO SCHMIT, brasileiro, casado, agricultor,, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-Pr. inscrito no CPF 139 723 839-91 e portador da C.I.RG/ 7008672953-RS. Pago SISA-pe la GR 4 nº 038/89. CND do IAPAS 885918. Tit. de Aquis. R.1 M 3.892 livro 02 de Reg. Geral d/Oficio. Ass.do serventuário:

Vera Maria Maranhão Bernardo

R.11 M 3.892 de 19.08.1991: -Pela C.C.C. nº 91/00395-4 no valor de Cr\$-150.000.000,00 com vencimento final para 30.08.1991, emitida em 31.07.91, por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA-CAMILAS com sede a rua XV de novembro, 755-Laranjeiras do Sul-Pr. CGC 78 515 962//0001-70, representada por LUIZ CELSO MACHADO, com CPF 232 163 019-15 e por ATANÁSIO SCHMIT com CPF 139 723 839-91 que comparecem também como avalistas da emitente, em favor do Banco do Brasil S/A Ag. de Laranjeiras do Sul, sendo o crédito deferido aplicado única e exclusivamente no reforço do capital de giro da empresa. Juros- incidirão juros remuneratórios de 17,70% por mês comercial, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional aplicada sobre a média mensal dos saldos devidos diários. Inadimplemento- sobre o valor inadimplido devidavemnte atualizado, será debitada multa de 10% e juros de mora de 1% a.a. Hipoteca Cedular de 1º Grau- O imóvel da presente matrícula com suas benfeitorias, e a fração de 18.000m2 dentro da totalidade do imóvel da M 4.020. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. R.7.017. Ass. do serventuário: *Vera Maria Maranhão Bernardo*

R.12 M 3.892 de 19.08.1991: Pela C.R.P.H. nº 91/00396-2 no valor de Cr\$ 294.955.000,00 com vencimento final para 30.07.1992, emitida em 31.07./91, por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA-CAMILAS com sede a rua XV de Novembro, 755-L. do Sul-Pr. CGC 78 515 962/0001-70 representada por LUIZ CELSO MACHADO CPF 232 163 019-15 e por ATANÁSIO SCHMIT CPF 139 723 839-91, que comparecem também como avalistas da emitente, em favor do Banco do Brasil S/A ag. de L. do Sul, sendo o financiamento destinado a aquisição de fertilizantes. Encargos financeiros - atualização mensal com base no índice fixado para corrigir os depósitos em cadernetas de poupança. Sobre a média corrigida incidirão juros à taxa de 18.200% a.a. Inadimplemento= multa moratória de 10% sobre o saldo devedor corrigido, em substituição aos encargos previstos na cláusula anterior, incidirá juros de 4% ao mês e taxa de mora de 1% a.a. Hipoteca Cedular de 2º Grau- O imóvel da presente matrícula, e a fração de 18.000m2 dentro da totalidade do imóvel da M 4.020. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. R. 7.018. Ass. do serventuário: *Vera Maria Maranhão Bernardo*

R.13 M 3.892 de 20.01.1992: C.R.P.H. nº 90/01739-0 com Aditivo de Re-Ratificação, no valor de Cr\$ 65.006.800,00, emitida em 04.10.1990, por COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA = CAMILAS - com sede a rua XV de novembro, 755-Laranjeiras do Sul-Pr., com CFC 78 515 96 2/0001-70, representada por LUIZ CELSO MACHADO com CPF 232 163 019-15 e por ATANASIO SCHMITT com Cpf 139 723 839-91, com aval de Luiz Celso Machado; Atanásio Schmitt; Ghibert José Reforsco com cpf 123 166 879-20; Vitório Rever com cpf 197 055 729-20; Darci Capelesso Daga com cpf 127 078 309-25; e Hercilio Zanelatto cpf 182 580 189-49, em favor do Banco do Brasil S/A Agência de Laranjeiras do Sul-Pr., sendo o financiamento, destinado a aquisição de fertilizantes para fornecimento aos associados Correção monetária e juros- atualização mensal com base no índice de reajuste fixado para remuneração dos depósitos em cadernetas de poupança. Sobre os saldos atualizados incidirão juros à taxa de 12% a.a. sobre o equivalente a 40% do valor financiado e de 20% a.a. sobre o equivalente a 60% do valor financiado. Inadimplemento- multa de 10% sobre os saldos devedores corrigidos e juros de 4% a.a. além da taxa de mora de 1% a.a. e pelo Aditivo de Re-ratificação - assinado em 20.05.1991, retifica-se: Prorrogação de Prazo- fica prorrogado o vencimento da referida cédula para 20.05.1992; Garantia- para reforço de garantia a financiada dá as seguintes bens de sua propriedade: Em HIPOTECA DE 3º GRAU o imóvel da presente matrícula e a fração de 18.000.00 m2 dentro da totalidade do imóvel da M 4.020. presente a este ato os avalista acima mencionados de claram concordar com as alterações introduzidas pelo presente aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas. R. 7.106 li vro 03 aux. Ass. do serventuário:

Luiz Celso Machado

Av.14 M 3.892 de 17.08.1992: Certifico que a Hipoteca de 2º grau constante do R.12 da presente matrícula, e registrada no livro 03 auxiliar, sob nº 7.018, foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor, em 16.07.1992: Ass. do serventuário:

Luiz Celso Machado

Av.15 M 3.892 de 17.08.1992: Certifico que a Hipoteca de 3º grau constante do R.13 da presente matrícula, e registrada no livro 03 auxiliar, sob nº 7.106, foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor em 17.07.1992. Ass. do serventuário:

Luiz Celso Machado

R.16 M 3.892 de 17.08.1992: Pela C.R.P.H. nº 91/04125-6 no valor de Cr\$ 2.178.100.000,00, com vencimento final para 16.07.1993, emitida em 16.07.1992, por COOPERATIVA AGROPECUARIAS MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA sediada à rua Marechal Rondon, 2.473 Laranjeiras do Sul-Pr., inscrita, no CGC sob nº 78 515 962/0001-70 representada por LUIZ CELSO MACHADO Presidente e por ATANASIO SCHMITT-Diretor Secretário, com avál de Luiz Celso Machado cpf 232 163 019-15 e de Atanasio Schmitt cpf 139 723 839 91 em favor do Banco do Brasil S/A agência de Laranjeiras do Sul-Pr., sendo o financiamento destinado a aquisição de bens de consumo para fornecimento a associados. Encargos financeiros- os saldos devedores sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança. Inadimplemento- será debitada multa moratória de 10% sobre o valor inadimplido, além de juros à taxa de 2,500% ao mês, correspondente a 34,500% a.a. sem prejuízo da taxa de mora de 1% a.a. HIPOTECA DE 2º GRAU o imóvel da presente matrícula e segue na ficha nº 05

MATRÍCULA N.º 3.892

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO - Oficial
Carla M. B. Bernardi
Serv. autorizado

FICHA N.º 05

...cont. R.16 M 3.892

fração ideal de 18.000,00m2 dentro da totalidade da área do imóvel da M. 4.020 pertencente ao emitente; Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. 7.199 livro 03 auxiliar. Ass. do serventuário

Carla M. B. Bernardi
R.17 M 3.892 de 17.08.1992: Pela C.R.P.H. nº 91/04285-6 no valor de Cr\$ 793.606.000,00, com vencimento final para 21.07.1993, emitida em 21.07./92, por COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, sediada, à rua Marechal Rondon, 2.473 Laranjeiras do Sul-Pr., inscrita no CGC sob nº 78 515 962/0001-70, representada por LUIZ CELSO MACHADO-Presidente e ATANASIO SCHMITT-Diretor Secretário, com o aval de Luiz Celso Machado / cpf 232 163 019-15 e por Atanásio Schmitt cpf 139 723 839-91, em favor do Banco do Brasil S/A agência de Laranjeiras do Sul, sendo o financiamento destinado a aquisição de bens de consumo, para fornecimento a associados. Encargos Financeiros- os saldos devedores sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em cadernetas de poupança. Inadimplemento- multa moratória de 10% sobre o valor inadimplido, além dos juros de 2,500% ao mês correspondente a 34,500% a.a. sem prejuízo da taxa de mora de 1% a.a. HIPOTECA DE 3º GRAU- o imóvel da presente matrícula e a fração ideal de 18.000,00m2 pertencente ao emitente dentro da totalidade da área do imóvel da M 4.020 livro 02 R.Geral deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. R. 7.200 livro 03 auxiliar. Ass. do serventuário:

Carla M. B. Bernardi
R.18 M 3.892 de 22.01.1993: Pela C.R.P.H. nº 92/06121-4 no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00 com vencimento final para 16.10.1996, emitida em 21.10.92, por COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, sediada à rua Marechal Rondon, 2.473 inscrita do CGC sob nº 78 515 962/0001-70, em Laranjeiras do Sul-Pr., representada por seu Presidente LUIZ CELSO MACHADO cpf: 232 163 019-15 e por seu diretor secretário ATANASIO SCHMITT, cpf: 139 723 839-91 que assinam também como avalistas, sendo o crédito deferido para antecipação de recursos para integralização de cotas-parte de capital subscritas pelos associados da emitente; Forma de pagamento - 04 prestações vencíveis em: 16.10.93; 16.10.94; 16.10.95; 16.10.95 e 16.10.96. Hipoteca de 4º grau- o imóvel da presente matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da cédula. Custas- 150.000 VRC Ass. do serventuário. R. 7.509 livro 03 auxiliar. Ass. do serventuário:

Carla M. B. Bernardi
AV. 19 M 3.892 de 16.06.1995: Certifico que a Hipoteca de 1º Grau constante do R.11 M 3.892, e registrada no Livro 03 Auxiliar sob nº 7.017, foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor em 13.06.1995. Ass do Serventuário.

Carla M. B. Bernardi
AV.20 M 3.892 de 16.06.1995: Certifico que a Hipoteca de 2º Grau constante do R.16 M 3.892 e registrada no Livro 03 Auxiliar sob nº 7.199,

Segue no verso...

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor em 13.06.1995. Custas 100,00 VRC. Ass. do Serventuário.

[Handwritten signature]

AV.21 M 3.892 de 15.06.1995: Certifico que a Hipoteca de 3º Grau constante do R.17 M 3.892 e registrada no Livro 03 Auxiliar, foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor em 13.06.1995. Custas 100.00 VRC. Ass. do Serventuário.

[Handwritten signature]

AV.22 M 3.892 Protoc. 38.272 de 13.05.1997: Certifico que a Hipoteca de 4º Grau, constante do R.18 M 3.892 e registrada no Livro 03 Auxiliar sob nº 7.509 foi quitada conforme memorandum expedido pelo credor em 28.04.1997. Custas 100,00 VRC. Guaraniáçu, 13 de maio de 1997. Ass. do Serventuário.

[Handwritten signature]

R.23 M 3.892 Prot.39.782 de 16.10.1998: Certifico que se procede o presente registro nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Locação e Outras Avencas, assinado em 01.07.1998 em Laranjeiras do Sul/Pr. tendo de um lado como LOCADORA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL - CAMILAS - supra qualificada, representada por seus diretores José Damaceno Bianchini e Nelson Canzi; e como LOCATÁRIA - COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA CAMPOS GERAIS LTDA - COOPERSUL - sociedade cooperativa com sede na Praça Nova Pátria s/nº em Colônia Vitória - Distrito de Entre Rios Município de Guarapuava/Pr. com estabelecimento industrial às margens da BR-277 Km 361, inscrita no CGC-MF sob nº 78 4 81 844/0001-26, representada por seus diretores Francisco Majowski e Raimundo Gartner, que entre si celebram o presente instrumento recomendado pela justificativa e na conformidade das cláusulas e condições que seguem: Cláusula Primeira - a LOCATÁRIA assume o imóvel da presente matrícula, passando a usá-lo com exclusividade nas suas finalidades específicas; a posse se dará no dia 01.07.1998 quando a CAMILAS entregará as instalações e equipamentos devidamente desocupados, limpos e em ordem, para que a LOCATÁRIA os ocupe com seu pessoal próprio, ficando reservado à CAMILAS o direito de comercializar os cereais existentes nos depósitos, até 30.09.1998. Cláusula segunda - o valor do aluguel é de R\$ 681.611,50 por ano, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais, cujo pagamento será feito nas seguintes condições: das 03 (três) primeiras parcelas serão pagos, mensalmente apenas 50%, seguindo-se os pagamentos integrais das demais parcelas. Os 50% das 03 primeiras parcelas serão pagos juntamente com a sexta parcela ou mensalidade. O valor do aluguel sofrerá ajuste a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M acumulado no ano da vigência do contrato ou outro índice que o substitua. Haverá reajuste anual, também para menos no caso de deflação. Cláusula terceira - O presente contrato vigorará por tempo indeterminado a contar de sua assinatura, ficando garantida sua manutenção pelo prazo mínimo de 07 (sete) anos, obedecendo às mesmas cláusulas e condições aqui ajustadas, reservado a qualquer dos contratantes o direito de denunciá-lo, independentemente de justo motivo, desde que o faça por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) anos. Obrigam-se as partes

segue na ficha nº 06 ...

MATRÍCULA Nº 3.892

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL Oficial do Registro de Imóveis — Guaraniáçu — Paraná Vera Maria Maranhão Bernardo — Oficial Serv. autorizado

FICHA Nº 06

cont.do R.23 M 3.892

pelas demais cláusulas e condições do presente contrato que fica arquivado neste Ofício. R. 9.636 livro 03 auxiliar. Custas- 1.293,60 VRC. 7 Guaraniáçu, 19 de outubro de 1998. Ass. do Serventuário:

Vera Maria Maranhão Bernardo

AV.24 M 3.892 Protoc. 40.229 de 19.03.1999: Nos termos do Aditivo ao Contrato de Locação, constante do R.23 M 3.892, assinado em 17.02.1999 pela LOCADORA - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA CAMILAS; e pela LOCATÁRIA - COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA CAMPOS GERAIS LTDA - COOPERSUL, já qualificadas, insere-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor consignado na Cláusula Segunda e os valores apurados sobre a comercialização dos insumos mencionado na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, destinam-se preferencialmente ao pagamento de salários, rescisões de contrato, reclamações trabalhistas e FGTS. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente. Custas: 60,00 VRC. Guaraniáçu, 22 de março de 1999. Ass. do Serventuário.

Vera Maria Maranhão Bernardo

R.25 M 3.892 Prot.40.319 de 05.05.1999: Certifico que se procede o presente registro de AUTO DE PENHORA e Depósito Público, lavrado em 04.05.1999 em cumprimento ao mandado do MM.Juiz Substituto Dr.Plinio Augusto Penteado de Carvalho, exerado nos autos de Carta Precatória -Cível autuada n/juizo sob nº 024/99 orienda da Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr expedida dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 272/97 e 422 97, em que é requerente - ZENECA DO BRASIL LTDA e requerida- Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda, para constar que o imóvel da presente matrícula fica penhorado em favor da requerente acima. O imóvel penhorado fica depositado em maos do depositário publico Arivel Tramontin Ferreira Junior. Vlr.da Execução R\$ 724.055,73. Custas - 1.293,60 VRC. Guaraniáçu, 07 de maio de 1999. Ass.do Serventuário:

Vera Maria Maranhão Bernardo

Av.26 M 3.892 Prot. 45.678 de 14.04.2003: Procede-se a presente de acordo com requerimento firmado pelo Arrematante Diomar Lorenzato- Firma Individual em 11.04.03, em conformidade com o Instrumento Particular de Distrato firmado em 02.08.1999, entre a Locadora Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda CAMILAS e Locatária Cooperativa Central Agropecuária Campos Gerais Ltda. - COOPERSUL, juntada aos Autos nº 128/2001 de Carta de Arrematação, para constar que fica distratado o contrato de Locação constante do R.23 da presente matrícula. Custas- 60,00 VRC= R\$ 6,15. Guaraniáçu, 22 de abril de 2.003. As. do Serventuário:

Av.27 M 3.892 Prot. 45.679 de 14.04.2003: Procede-se a presente em cumprimento a determinação de cancelamento de penhora, constante da Carta de Arrematação expedida dos Autos nº 128/2001, para constar que fica cancelada a penhora do R.25 da presente matrícula. Custas - 315,00 VRC = R\$

R\$ 33,07. Guaraniáçu, 22 de abril de 2003. As. do Serventuário:

Cont. do Av.27 M 3.892

R.28 M 3.892 Prot. 45.679 de 14.04.2003: Nos termos da **Carta de Arrematação** passada aos 26.02.2003 e Auto de Arrematação lavrado em 03.09.2002, assinados pela MM.^a Juíza de Direito designada da Comarca de Guaraniáçu, Dr.^a Denise Damo Comel, pelo arrematante Diomar Lorenzzato Firma Individual, e pelo Porteiro dos Auditórios Inês Deina Buzzaguera, julgado por sentença em 17.09.2002, extraída dos Autos de Carta Precatória Cível (Execução de Título Extrajudicial) autuado sob nº 128/2001, em que é Exequente- Diomar Lorenzzato Firma Individual e Executada- Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda., o imóvel da presente matrícula foi **Arrematado por – DIOMAR LORENZZATO - Firma Individual**, inscrita no CGC/MF sob nº 03.986.045/0001-75 estabelecida Rodovia BR 277 - Km 519, na Cidade e Comarca de Guaraniáçu Pr., pelo maior lance de R\$ 88.529,22 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais, vinte e dois centavos) junto com outro imóvel, sendo transmitente Cooperativa Agropecuária Mista Laranjeiras do Sul Ltda. As certidões fiscais foram juntadas aos Autos. Apresentado CCIR- 2000/01/02 sob nº 713.058.028.258-6. ITR- nº do imóvel na Receita Federal 4.310.874-1. Pago Imp. Inter Vivos pela GR/nº 045/03 em 14.02.03 no valor de R\$ 1.774,58. Pago Funrejus no valor de R\$ 177,05. **Tit. de Aquis.** R.10 M 3.892 livro 02 R Geral deste Ofício. Custas- 4.312,00 VRC =R\$ 452,76. Guaraniáçu, 22 de abril de 2003. As. do Serventuário:

R.29 M 3.892 Protoc. 52.370 de 07.05.2008: Procede-se o presente registro de **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR**, lavrado em 06.05.2008, em cumprimento ao Mandado de Penhora n.º 254/2008, da MM. Juíza de Direito da única Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaraniáçu-PR., Dr.^a Katiane Fátima Pellin, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n.º 009/2007, em que é **Exeqüente – FAZENDA NACIONAL** e **Executada – DIOMAR LORENZZATO**, inscrita no CNPJ 039.860.045/0001-75, para constar que o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO**, em favor da exeqüente acima, avaliado em R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Valor da Ação: R\$ 16.157,07 (Dezesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos). Depositário Particular: Diomar Lorenzzato, portador do RG 4.194.790-o e CPF 754.334.519-68, . Emolumentos e **Funrejus – Isentos – Justiça Gratuita.** Guaraniáçu, 09 de maio de 2008. O Substituto da Registradora _____ Caetano Bernardo da Silva Neto.

R.30 M 3.892 Protoc. 59.219 de 23/09/2013: Nos termos do Ofício n.º 314/2013 de 02/09/2013 e determinação da MM. Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu-PR., Dr.^a Regiane Tonet dos Santos, procede-se o registro do **TERMO DE PENHORA**, lavrado em 22/11/2012, cumprindo determinação judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. André Olivério Padilha, extraído dos Autos de Execução Fiscal n.º 000.013/2008, em que é **Requerente – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** e **Requerido – DIOMAR LORENZZATO - FIRMA INDIVIDUAL**, para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, em favor do requerente acima. Valor da Ação: R\$ 4.025,49 (Quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). **Funrejus e Emolumentos: Isentos.** Guaraniáçu, 15 de outubro de 2013. A Registradora _____

MATRICULANº..... 3.892

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Oficial do Registro de Imóveis - Guaraniáçu - Paraná
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO Oficial
Vera Maria Maranhão Bernardo

FICHA Nº..... 7

R.31 M 3.892 Protoc. 60.845 de 02/02/2015: Procedese o presente registro do **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR**, lavrado em 26/01/2015, em cumprimento a Carta Precatória Cível sob n.º 0002425-24.2014.8.16.0087 (livro carga sob n.º 1085/2014), oriunda do Juízo da 2.ª Vara Federal de Cascavel-PR., extraída dos Autos de Execução Fiscal n.º 2007.70.05.002102-0-PR, em que é **Exequente - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO e Executado - DIOMAR LORENZZATTO - ME e DIOMAR LORENZZATTO**, para constar que fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, em favor da requerente acima. Valor da Ação: R\$ 11.164,98 (onze mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Depositário Particular: Diomar Lorenzzatto. **Funrejus** no valor de R\$ 22,32 e **Emolumentos** no valor de 513 VRC = 85,67 a serem aquinhoados no processo conforme Ofício 19/2015. Guaraniáçu, 25 de fevereiro de 2015. A Registradora *Vera Maria Maranhão Bernardo*

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F525V.oUqP7.yues
I-eILUz.4zfVy
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARANIÁÇU
PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1.º, Art. 19 da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, alterada pela Lei n.º 6.216, de 30.06.75, que a presente **FOTOCÓPIA** é a reprodução fiel da Matrícula n.º **3.892** que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão de inteiro teor.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.
Guaraniáçu, 14 de dezembro de 2022.